



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 05 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 94, "QUE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.535/2006 E 1.868/2011 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO".

**Art.1º O Parágrafo único do Art. 1º passará a ser considerado §1º .....**

**Art. 2º** Será acrescentado o §2º ao Art. 1º com a seguinte redação:

.....  
*"§2º Será assegurado aos servidores ocupantes dos cargos colacionados no caput deste artigo como "em extinção" a garantia de gozar do direito de progressão funcional conforme estabelece a legislação municipal pertinente, bem como da irredutibilidade de seus vencimentos".*

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica para explicitar e reforçar os direitos dos servidores públicos municipais que terão seus cargos colocados "em extinção" pelo presente Projeto de Lei.

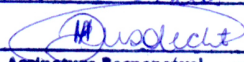
Ouro Branco, 29 de novembro de 2021.

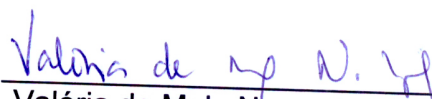
Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 1387 Data entrada 29/11/21

Horário 15:54 Data saída 1/1

Destino Presidência

  
Assinatura Responsável

  
Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora